



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## ATO DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 07/2016

**Cria Comissão para apurar fatos envolvendo suposta contratação irregular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por meio da sua Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde pela Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria da Saúde, no âmbito do Projeto denominado "Inquérito Sentinela de Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA/2009.**

Os Secretários Executivos da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

### Considerando:

- O Ato dos Secretários Executivos da Fundação São Paulo nº 01/2016, que torna público o Regulamento de Instauração de Processo Administrativo da Fundação São Paulo;
- Que a Fundação São Paulo para cumprimento de seus objetivos, atuará de forma permanente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade e eficiência, de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 7º de seu Estatuto;
- O interesse da Fundação São Paulo em velar pelo fiel cumprimento dos fins para os quais foi instituída a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de acordo com o art. 15, IX do seu Estatuto;
- As notícias que chegaram ao conhecimento da Fundação São Paulo, notadamente o suposto fato da PUC-SP ter participado do Projeto sem o devido e regular procedimento institucional para contratações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão para apurar fatos envolvendo suposta contratação irregular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por meio da sua Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde pela Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria da Saúde, no âmbito do Projeto denominado "Inquérito Sentinela de Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA/2009".

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, a saber:

- **Dr. Leandro da Costa Machado**
- **Sr. José Geraldo Missura**
- **Sra. Andreza Carvalho Moreira**



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- Art. 3º** - A Comissão será presidida pelo primeiro nomeado e secretariada por pessoa por ele indicada, cujos trabalhos serão registrados em forma de processo.
- Art. 4º** - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos, e poderá contar com o apoio administrativo dos setores vinculados à estrutura orgânica da Fundação São Paulo e da PUC-SP, requisitar toda e qualquer documentação institucional que seja capaz de instruir o feito, bem como determinar a oitiva de funcionários e terceiros que entender conveniente.
- Art. 5º** - Ao final dos trabalhos a Comissão lavrará Relatório fundamentando, indicando as eventuais irregularidades encontradas e propondo o que se fizer necessário, devendo encaminhá-lo à Secretaria Executiva da Fundação São Paulo para deliberação.
- Art. 6º** - Caberá à Comissão desde logo, como medida preliminar ao desenvolvimento dos trabalhos, determinar:
- Que o Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios – GFICC e a Assessoria de Desenvolvimento de Projetos Interinstitucionais – ADPI procedam à juntada do Projeto, bem como de todo e qualquer documento que envolva a suposta contratação que estiver em seus respectivos arquivos;
  - A oitiva da suposta proponente do Projeto, Profa. Eliana de Paula, professora do Departamento de Enfermagem, à época dos fatos Diretora Administrativa do extinto Centro de Ciências Médicas e Biológicas da PUC-SP – CCMB/PUC-SP;
  - A oitiva do Prof. Dr. José Eduardo Martinez, Vice-Reitor da PUC-SP, à época dos fatos, Diretor do extinto Centro de Ciências Médicas e Biológicas da PUC-SP – CCMB/PUC-SP;

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 07 de abril de 2016

  
**João Julio Farias Jr.**

**Secretário Executivo da Fundação São Paulo**

  
**José Rodolpho Perazzolo**

**Secretário Executivo da Fundação São Paulo**

